TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 022/2023

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 89.713.903/0001-23, com sede à Rodovia BR 386, Km 344, s/n.º, Bairro Montanha, município de Lajeado/RS, CEP 95.905-130, telefone n.º (51) 3714-4633, e-mail: cglajeado@construtoragiovanella.com.br, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 158.357.070-53, RG n.º 2008687911, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, 100, Casa 18, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-270, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 022/2023, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 002/2023,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na **execução de obra de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização da Rua Jacob Benedito Koerbes e Rua 10 de Novembro, com área total a ser pavimentada de 1.680,00 m²,** constata que se fazem necessários, alguns acréscimos, supressões e ajustes, visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se assim o presente termo aditivo contratual.

Tais acréscimos justificam-se pela necessidade de ampliação dos serviços de drenagem pluvial, além disso, com o objetivo de direcionar as águas pluviais será necessária a execução de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

meio fio de concreto na via. As supressões se darão na placa de obra e na sarjeta triangular de grama visto que tais serviços não serão necessários pelo fato de que no momento da execução da obra não foram determinantes e nem úteis ao bom funcionamento de todos os equipamentos de obra.

Todas essas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as condições de estabilidade estrutural do pavimento além de conferir maior garantia estrutural da via, conferindo ao empreendimento resistência e qualidade dos serviços. Os serviços citados no Aditivo Contratual 03 seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ 6.832,54 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** sendo o acréscimo do valor de R$ 7.379,44 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para os materiais, e a supressão do valor de R$ 546,90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias a contar de 25 de julho de 2023, conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Poço das Antas, 24 de julho de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Darci José Giovanella,
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Rogério Luís Wilhelm,
CPF: 924.123.190-49.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO